



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NT-18 (2014 ~ 2022)

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DOCUMENTO COMPARATIVO

(Sem valor legal)

Legenda de cores

Azul: acréscimo

Vermelho: exclusão

Correções de ortografia e de numeração
não foram consideradas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

1. OBJETIVO

(...)

2. APLICAÇÃO

(...)

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica n. 18/~~2014~~ 2019 – CBPMESP.

(...)

NBR IEC 60079-10 Atmosferas explosivas – Classificação de áreas.

NBR IEC 60079-0 Atmosferas explosivas – Equipamentos.

NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias.

NORMA TÉCNICA N° 21 – CBMDF: Sistema de Iluminação de Emergência

4. DEFINIÇÕES

(...)

5. PROCEDIMENTOS

5.1 A iluminação de emergência deve ser prevista como iluminação de aclaramento, obrigatória em todos os locais da edificação que integram uma rota de fuga, vertical ou horizontal, além dos ambientes destinados a salas de aula, dormitórios coletivos e aqueles que permitam concentração mínima de 50 pessoas e inclusive na área de banheiros dos locais de concentração de público.

5.2 O sistema de iluminação de emergência não pode ter autonomia menor que 1h (uma hora) de funcionamento, incluindo uma perda não maior que 10% de sua luminosidade inicial.

(...)

5.5 Conjunto de blocos autônomos

5.5.1 As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo- ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção, ou outra tecnologia compatível.

5.6 Considerações gerais

(...)

5.6.2.2 A iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, como grades, saídas, mudanças de direção etc.

5.6.2.3 Deve ser considerada sempre a instalação dos pontos de iluminação em altura inferior à que se encontram locais de saída/exaustão de fumaça, visando minimizar a obstrução da iluminação por ocorrência de um “colchão” de fumaça junto ao teto.

(...)

5.6.3.1 ~~Para instalações existentes e~~ na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado em cada ponto de iluminação de emergência um interruptor diferencial de 30 mA, com disjuntor termomagnético de 10 A;

5.6.4 Luminárias a serem instaladas em áreas classificadas como de atmosfera explosiva, devem estar aprovadas de acordo com exigências das respectivas normas que definem a classificação da área e os requisitos para equipamentos elétricos. Caso o tipo de sistema adotado nesses locais utilize alimentação centralizada, a bateria deve estar localizada em local fora da área de risco.

5.6.5 Em áreas com maior incidência de risco, como por exemplo aquelas que possuem máquinas de grande porte (exemplos: impressoras em gráficas, subestações, galerias subterrâneas, geradores de emergência, estacionamentos subterrâneos, casa de bombas de incêndio, áreas de controle de entrada) é obrigatório a instalação de iluminação de emergência seguindo os critérios desta norma.

(...)